COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Altera a redação do Art. 39, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 1º O Art. 39, da Lei Municipal Nº 1.691, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 39. São criados os seguintes números máximos de Funções Gratificadas:

FG1: 08 (oito) FG2: 06 (seis) FG3: 09 (nove) FG4: 01 (uma). (NR)

...

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, em 01 de abril de 2014.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente e Relator

Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário

Ver. Horácio Ferrando Dornelles - Membro